



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Praça Dr. Adhemar de Barros, 40, . - Centro  
 CEP: 15950-000 - Santa Adélia - SP  
 Telefone: (17) 3571-3901 - E-mail: [santaadeliajec@tjsp.jus.br](mailto:santaadeliajec@tjsp.jus.br)

### DECISÃO

Processo nº: **1001888-09.2024.8.26.0531**  
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem**  
 Requerente: **João Vitor Rossi**  
 Requerido: **Google Brasil Internet Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS**

Vistos.

Os documentos trazidos com a inicial (folhas 17/34) e os *links* nela lançados demonstram a alegada utilização (em tese, indevida) do nome e da imagem do autor; já os documentos de folhas 39/47 evidenciam o contato do autor junto à requerida buscando excluir dos resultados da busca por seu nome os *links* de *sites* que estão utilizando indevidamente seu nome e sua imagem. Há, portanto, elementos evidenciando a probabilidade do direito buscado. O perigo de dano consiste no uso do nome e da imagem do autor sem sua autorização e a associação desses atributos da personalidade a *sites* de jogos e apostas.

Presentes, então, os requisitos exigidos no artigo 300 do CPC, **defiro o pedido de tutela de urgência, determinando à requerida que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada em 30 (trinta) dias, exclua dos resultados de seu buscador as URLs indicadas na petição inicial (fls. 01 e 10), com exceção da URL indicada no item 1, gerada a partir de pesquisa realizada pelo próprio requerente no buscador do Google.**

Quanto ao mais, “Não é obrigatória a designação de audiência de conciliação e de instrução no Juizado Especial Cível em se tratando de matéria exclusivamente de direito” (Enunciado Uniforme nº 16 publicado pelo Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTA ADÉLIA  
FORO DE SANTA ADÉLIA  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
Praça Dr. Adhemar de Barros, 40, . - Centro  
CEP: 15950-000 - Santa Adélia - SP  
Telefone: (17) 3571-3901 - E-mail: [santaadeliajec@tjsp.jus.br](mailto:santaadeliajec@tjsp.jus.br)

Assim, cite-se a requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se a parte autora para apresentação da réplica no prazo legal.

Int.

Santa Adélia, 08 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**